



Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei Nº 45/86.

De 16 de Maio de 1986.

Denomina Rua nesta Cidade e Contém
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS,
no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua
Santa Luzia, a principal Rua do Bairro São João.

Art. 2º - As despesas com placas de-
nominativas, correção por conta da Verba própria do Orçamen-
to Vigente e fica o Prefeito autorizado a executá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 16 de Maio de
1986.

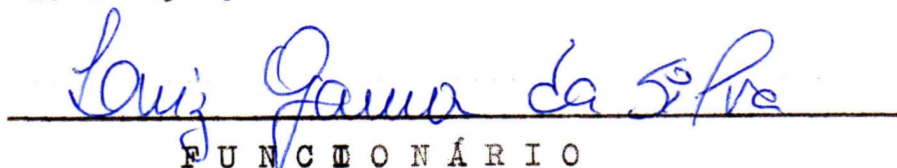

JOSUÉ CAMILO BARBOSA

"PREFEITO"


JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS

"SEC.ADM."

A presente Lei foi publicada e Re-
gistrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas,
aos 16 de Maio de 1986.


FUNÇÃOÁRIO